



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos
Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro
CEP. 29540-000 IBITIRAMA - ES

ATO MD/CMI Nº.038/2025.

**APLICA PERCENTUAL DO IPCA-E APURADO
EM 2020 SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas faculdades legais e regimentais, sobremodo, segundo o que preceitua a alínea h, inciso II do Art. 41 c/c o inciso VII do Art. 45 da Resolução Legislativa nº.003/2006,

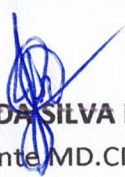
RESOLVE:

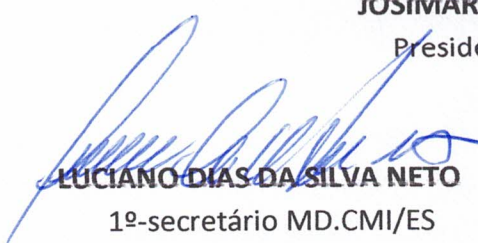
Art. 1º - Aplicar, em obediência ao disposto no Inciso I do Art. 1º da Lei Complementar nº 061/2025, o IPCA-E apurado no ano de 2020, cujo índice é de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), desconsiderando-se o ano de 2021, em face da Lei Complementar 173/2020, conforme parágrafo único do mesmo artigo, sobre os subsídios do ex-vereador **VALTELY ROCHA PEIXOTO** – matrícula nº 583, da Câmara Municipal de Ibitirama.

Art. 2º - O pagamento das diferenças advindas da aplicação do percentual constante no art. 1º deste ato far-se-á em face do requerimento protocolizado sob o nº **076/2025**, e os consequentes cálculos, feitos pela Assessoria Contábil, terão por base o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, que consta como a página 08 do **Processo nº 240** de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Maria Barbosa Lemos,
Ibitirama-ES, 16 de outubro de 2025.


JOSIMAR DA SILVA RIBEIRO
Presidente MD.CMI/ES


LUCIANO DIAS DA SILVA NETO
1º-secretário MD.CMI/ES


ADRIANA MORAIS DA COSTA BLUNCK
2ª-secretária MD.CMI/ES